



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1390/2011

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1770/2010, de 15/12/2010,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 287.520,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.006.12.361.0044.2031	MANUT. SEC. EDUCAÇÃO – ESCOLAS MUNICIPAIS E TRANSP. ESCOLAR – 40%		
268 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01102	187.000,00
08.006.12.365.0042.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40%		
283 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01102	100.520,00
<b>TOTAL</b>			<b>287.520,00</b>

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.53.03.00	Rendimento FUNDEB 40 %	01102	57.845,49
1.7.2.4.01.02.00.00	Transferência FUNDEB 40%	01102	157.000,00
1.7.2.4.02.00.00.00	Transferência Complementar FUNDEB 40%	01102	72.674,51
<b>TOTAL</b>			<b>287.520,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 2011.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal